



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018/SES/MT
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA REFORMA E
ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA
DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa CAPRI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 09.153.807/0001-39, com sede sito à Rua Montreal – nº 32 – Bairro Jardim das Américas em Cuiabá/MT – CEP: 78.060-648 - telefone (65) 3627-2017 - Cel. 99982-2995 – e-mail: capriconstrutora@terra.com.br, neste ato representado pela Sra. SATI WENO YAMAMOTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.904.117 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 342.172.078-91.

OS CONTRATANTES: considerando tudo que consta no processo administrativo 355325/2019, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei nº. 8.666/1993, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA**, com base nos incisos IV e VI do § 1º do Art. 57 e inciso I da Lei 8.666/93, e o **ACRÉSCIMO de 19,43% (Dezenove vírgulas quarenta e três por cento)** do valor inicial do contrato, em concordância com a Cláusula Décima Quarta – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, item 14.4 do contrato, com base no art. 65 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em **120 (cento e vinte) dias**, com seu início em **24/01/2020** e seu termino em **23/05/2020**;

2.2. Fica prorrogado o prazo de execução da obra, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, para reinício da obra;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

2.3. Fica devolvidos 102 (cento e dois) dias do prazo de execução, correspondente ao período após a sua expiração até a retomada da obra, ocorrido entre 12/10/2019 à /../2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O presente instrumento acresce o valor Contratual em **de 19,43%** (dezenove vírgula quarenta e três por cento) do valor inicial do contrato, correspondente ao **valor de R\$ 27.344,15 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo, alterando o valor total do contrato de R\$163.642,08 **para R\$ 190.986,23 (Cento e noventa mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 076 Ação: 3343 Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 192

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 111/2018/SES/MT.

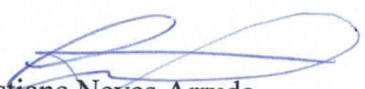
4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SATI WENO YAMAMOTO
Capri Construtora Eireli

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 - SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

